



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.041, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor total de R\$ 129.418,43 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação de despesa, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.02- Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo, no valor de R\$129.418,23 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte três centavos), no orçamento corrente.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 02 13 -	CULTURA	
07 01 13 392 -	DIFUSÃO CULTURAL	
	07 01 13 392 1 106 -	PROGRAMA APOIO E FINANCIAMENTO À CULTURA -
	LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....	R\$ 129.418,43
RECURSO:	1155 - LEI ALDIR BLANC - LEI FED 14.017/20	
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:.....		R\$ 129.418,43

09 02 13 -	CULTURA	
07 01 13 392 -	DIFUSÃO CULTURAL	
	07 01 13 392 1 106 -	PROGRAMA APOIO E FINANCIAMENTO À CULTURA -
	LEI ALDIR BLANC	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 128.348,26
RECURSO:	1155 - LEI ALDIR BLANC - LEI FED 14.017/20	
TOTAL DA REDUÇÃO DE CRÉDITO:.....		R\$ 128.348,26

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.

Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.